



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Ediais	2
Chamada Pública	2
Atos do Prefeito	8
Leis	8
Leis complementares	11
Decretos	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Extrato	13
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Contratos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Editais

Chamada Pública



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 15/SECULT/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL INTERESSADA EM PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2025

A SECULT – Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu – torna público o edital de seleção de bandas interessadas em participar do evento denominado “Aniversário da Cidade”, que acontecerá no dia 12 de abril de 2025 no Parque dos Ingás.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 01 (uma) banda, que tenha em seu repertório os estilos Samba, Pagode, Samba Rock e afins, para participar do evento “Aniversário da Cidade” que acontecerá no dia 12 de abril de 2025, a partir das 19h, no Parque dos Ingás.

1.2 O grupo poderá ter no máximo 07 (sete) componentes.

1.3 O horário da apresentação será das 19h00 às 21h00, podendo ser estendido até as 21h30, conforme sinalização da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Será selecionado, pela Banca de Seleção, 01 (uma) banda que apresente em seu repertório estilos musicais diversos como Samba, Pagode, Samba Rock e afins.

2.2 - A escolha do grupo será feita por Banca de Seleção. Os membros da Banca de Seleção serão indicados pela Secretaria de Cultura.

2.3 A Banca de Seleção será composta por 03 (três) membros que serão responsáveis pela escolha das atrações inscritas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A Banca de Seleção utilizará os seguintes critérios para seleção do grupo:

3.1.1 - Histórico do grupo (comprovado pela análise do portfólio e vídeos de apresentações ao vivo) - 5 a 10 pontos;

3.1.2 – Performance da atração – 5 a 10 pontos (será analisada por meio dos vídeos de apresentações ao vivo);

3.1.3. Pontuação de 02 pontos por cada componente do grupo/banda residente em Mogi Guaçu.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 3 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

3.2 - Caso a análise dos critérios acima elencados não se mostre suficiente para a seleção, poderá ser solicitada comprovação complementar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por formulário online disponível no link: https://bit.ly/Form_AniversáriodaCidade_Banda do dia 02 de abril de 2025 até dia 07 de abril de 2025, até as 12 horas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço.

Parágrafo Único: Todos os componentes do grupo devem obrigatoriamente anexar os documentos exigidos no item 5.1.

6. DA AJUDA DE CUSTO

- 6.1 – Cada integrante/músico receberá a título de pagamento (ajuda de custo para transporte/alimentação) a quantia de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de recibo simples.
- 6.2 Os pagamentos serão efetuados em até 50 (cinquenta) dias após a entrega do recibo.
- 6.3 Os pagamentos serão depositados em conta do próprio integrante/músico selecionado. Não serão realizados pagamentos de ajuda de custo na conta de terceiros.
- 6.4 As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha nº 4407
Dotação nº. 23.01.13.392.3002.2.855.339031.01.1100000 – Festas Típicas e Eventos Culturais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O espaço disponibilizado no palco será pré-definido pela Secretaria Municipal de Cultura;

7.2 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará para o grupo participante:

- a) Sistema de som e iluminação padrão.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 4 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

7.3 – O tempo de permanência do grupo no palco será de até 2h30.

7.5 - Não será permitido no palco a presença de pessoas alheias à apresentação.

7.6 - É permitida a participação de menores de idade nos grupos, desde que seja preenchido e entregue o anexo I antecipadamente na SECULT, sendo um documento para cada menor de idade. O preenchimento deve ser feito pelos pais ou responsáveis legais.

7.7 - Todos os integrantes de cada grupo devem preencher, individualmente, o anexo II, autorizando o uso da imagem de cada um e entregar na SECULT no mínimo 10 dias antes da realização do evento.

7.8 – É vedada a participação de funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

7.9 - Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

7.10 - A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Mogi Guaçu, 24 de março de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 5 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Eu, (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade
RG nº _____ e CPF nº _____, como
representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do
menor (nome artístico) _____, de _____ anos de
idade, a participar do evento denominado _____,
organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data:
_____ (colocar a data do evento) Horário:
_____ (colocar o horário do evento) Local:
_____ (colocar o local onde será o evento)

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2025

Nome e assinatura do Responsável Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 6 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home
page; (II) mídia eletrônica (videotapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 7 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamada Pública 15/SECULT/2025, para o evento denominado “Aniversário da Cidade” no Município de Mogi Guaçu, que não me enquadro como: funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descendente (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da administração pública direta ou indireta do município de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 8 de 14

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.093, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 78/2024, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio para atender demanda de capital - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.094, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

As Emendas Impositivas de nºs 63, 70, 71, 72, 73 e 74/2024, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 63/2024, com a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para obras de reforma do prédio - R\$ 501.763,55 (quinhentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

A Emenda Impositiva de nº 75/2024, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, passa a ter a

seguinte ação:

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para aquisição de computadores - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.095, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

As Emendas Impositivas de nºs 157, 162, 163, 168, 170, 171, 172, 173 e 174/2024, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 157/2024, com a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para obras de reforma do prédio - R\$ 311.763,55 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.096, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 9 de 14

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

A Emenda Impositiva de nº 208/2024, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, para obras de reforma do prédio - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.097, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

As Emendas Impositivas de nºs 210, 214 e 215/2024, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 210/2024, com a seguinte ação:

- Repasse de verba ao KAPA Kamael - Associação Protetora dos Animais, para atender demanda de custeio - R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.098, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

A Emenda Impositiva de nº 07/2024, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF Coronel Joaquim Leite de Souza, para atender demanda de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.099, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

A Emenda Impositiva de nº 115/2024, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de Compressor Torácico Automático - R\$ 101.763,55 (cento e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 10 de 14

LEI Nº 6.100, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

A Emenda Impositiva de nº 147/2024, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, alterada pela Lei nº 6.056/2025, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da UBS Waldomiro Girard Jacob - R\$ 51.763,55 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.101, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

A Emenda Impositiva de nº 167/2024, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF Profª Emília Vedovello Pedroso, para manutenção e adequação da cozinha escolar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.102, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

A Emenda Impositiva de nº 191/2024, do Vereador Luís Zanco Neto, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

I - Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEI Oscar Pansani, para atender demanda de capital para a EMEI Prof. Olavo de Oliveira- R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

II - Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEB Coronel Joaquim Leite de Souza, para atender despesas de custeio - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.103, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

A Emenda Impositiva de nº 224/2024, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF Profª Maria Júlia Bueno, para aquisição de playground - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 11 de 14

As Emendas Impositivas de nºs 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 251/2024, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 228/2024, com a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Educação para aquisição de container basculante de 1.000 litros para coleta de lixo para as seguintes unidades escolares: CEI Adolphina de Souza Martini, EMEF Profª Alice de Campos Silva, EMEI Prefeito Altino Martini, EMEF Profª Anira Franco de Campos, EMEF Antonio Giovanni Lanzi, EMEI Carlos Franco de Faria, EMEF Profª Cleonice Aparecida da C. Kilburn Thiele, CEI Décio Gonçalves Luiz, EMEB Prof. Ubirajara Ramos, EMEF Padre Estevo Fernando Laurindo, CEI Maestro Geraldo Vedovello. EMEI Gilberto Bueno, EMEF Profª Guilhermina Lopes Rodrigues, EMEI Profª Izete Gonçalves Mamede, EMEI João Batista Leister, CEI Leonor Mendes de Barros, EMEF Profª Márcia Helena Martini Falsete Risola, EMEI Profª Márcia Kuntz de Almeida Polito, EMEI Profª Maria Diva Franco de Oliveira, EMEF Profª Maria Júlia Bueno, EMEI Mário Vedovello, EMEF Prof. Milton Franco de Faria, CEI Sinésio Ramos e EMEF Waldomiro Calmazini - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.104, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

A Emenda Impositiva de nº 143/2024, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Hermínio Bueno - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital da USF Hermínio Bueno - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.105, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 65/2025, do Ver. Guilherme de Sousa Campos)

INSTITUI, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS", A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DE MARÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, a "Semana de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de Março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Leis complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.626, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de novo prazo para cumprimento dos encargos de doação que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 12 de 14

sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica concedido novo prazo, por 12 (doze) meses, improrrogável, para cumprimento dos encargos da doação a **MUNDO LIMPO RECICLAGEM DE ARTEFATOS DE FERRO EIRELI ME, CNPJ/MF nº 17.066.571/0001-21**, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 20 de Julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 418, de 16 de Outubro de 2001, do terreno denominado **Fração "A" da Área "C" do lote 03, da Quadra "E"**, situado no Parque Industrial Mogi Guaçu, com área de 2.612,82m², autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 1.455, de 17 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.494, de 15 de Junho de 2022, consoante instruído nos autos do Processo Administrativo nº 15.042/2021.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.455, de 17 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.494, de 15 de Junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º a Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

MARCELO VANZELLA SARTORI
SEC. MUN. HAB. IND. E COMÉRCIO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.627, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 113, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.524, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 113 da Lei Complementar nº 1.524, de 27 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Art. 113.
.....

...
Parágrafo Único. Após o período de que trata o caput deste art., as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos Guardas Civis Municipais que

completarem o tempo de serviço exigido na classe atual, até 31 de dezembro, aplicando-se o mesmo prazo para o requerimento. A homologação da reclassificação dos servidores aptos, ocorrerá no mês subsequente ao mês que completarem o requisito de tempo. (NR)

.....
.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações próprias consignadas em orçamento as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 28 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 2025.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

ELZIO ROMUALDO
SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA
Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 27.757, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 22.325, DE 30.12.2015, QUE DESIGNOU A SERVIDORA VALDIMÉRCIA TORRES, RG. Nº 19.948.051-5 E CPF Nº 120.758.538-60, PARA EXERCER FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

DECRETO Nº 27.758, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA VANIA VIVIANA JANUARIO PARENTI, RG. Nº 21.985.810-X E CPF Nº 137.404.098-35.

DECRETO Nº 27.759, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MOGI GUAÇU.

DECRETO Nº 27.760, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

DECRETO Nº 27.761, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ART. 1º DO DECRETO Nº 25.031, DE 18/02/2021.

DECRETO Nº 27.762, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MICHELE SEMENSATTO GOES FELICE, RG. Nº 33.873.111-8 E CPF Nº 322.667.098-01.

DECRETO Nº 27.763, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA ANTONIO HENRIQUE CORSI, RG. Nº 20.012.099-2 E CPF Nº 148.346.978-60, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

Portarias

PORTARIA Nº 067, DE 2025.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ADRIANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 13 de 14

BARUFI BUENO, RG. Nº 24.835.051-1 E CPF Nº 270.565.648-01.

PORTARIA Nº 068, DE 2025.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO -

Dispensa nº 84/2025 - Processo 6149/2025 Contratada: **SANDRA FERREIRA LIMA 21469456800** - CNPJ. N. 48.677.244/0001-30-Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da LF. 14.133/2021 - Objeto: Prestação de serviço para realização de OFICINAS PEDAGÓGICAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS para as unidades EMEI EVA APARECIDA ESTANCIAL TEODORO e EMEI IVONE SOARES, com público-alvo na faixa de 4 a 5 anos, e FORMAÇÃO CONTINUADA para os professores da Educação Infantil., atendendo as necessidades da Secretaria de Educação - SE.- Valor Total de R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais) - Mogi Guaçu, 01 de abril de 2025 - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 831/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 6390/2025 - LF n.º 14.133/21 Contratado: SILVANA BAIOCCHI GONCALVES (CNPJ/MF nº 01.989.200/0001-81) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: Aquisição de 16 pacotes de 5 quilos de sacos transparentes para a montagem de cestas básicas afim de atender as necessidades do fundo social de solidariedade da Secretaria de Assistência Social. Valor Global: R\$ 1.752,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4477 - 14.01.08.244.4011.2.863.339030.01.5100000 Data: 01/04/2025.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 832/2025 Processo De Dispensa De Licitação nº 6416/2025 - LF n.º 14.133/21 Contratado: MAIK ANDRE FANTIN ME (CNPJ/MF nº 07.843.288/0001-05) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: Contratação de agência de publicidade para campanha de IPTU 2025 da Prefeitura de Mogi Guaçu. Valor Global: R\$ 9.800,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154 - 04.01.24.122.7004.2.672.339039.01.1100000 Data: 01/04/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO

Aditamento Nº01 ao Contrato 19/SAMAE/2.024. CONTRATADA: Elsa Marques de Oliveira Takahashi. DISP Nº19/2.024 P. L. Nº1262/2.024.OBJETO: Prorroga o prazo de vigência contratual em 2 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00.DATA DE ASSINATURA 12.MAR.25

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2.025 - PL Nº 67/2.025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 HRS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2.025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de hidrômetros unijato com sistema de transmissão magnética, range 100, destinados à reposição de hidrômetros danificados, à instalação de novas ligações de água e à manutenção do estoque estratégico da autarquia. - Recursos Fehidro e Contrapartida.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis para retirada gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir das 10:00h do dia 02 de abril de 2.025. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 01 de abril de 2.025

Mario Antonio Zaia

Superintendente

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 042/2.025

DESIGNA EDSON GOMES DE OLIVEIRA, RG N.º 27.182.101-2, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE GERÊNCIA.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2025 **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 003/2025-Processo Adm: Nº 029/2025.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 795

Página 14 de 14

consumo da Superintendência e do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", em aquisição de forma parcelada, com quantidade estimada para suprir um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA** (44.798.994/0001-09) (R\$ 11.376,00); VALIDADE DA ATA: 12 MESES dias a partir de 28/03/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. DOTAÇÃO: 20-030110.1030210032.348/33903000. Mogi Guaçu, 01 de abril de 2025. Luciano Firmino Vieira - Superintendente

Vigência: 26/03/2025 à 05/05/2025
Assinatura: 26 de março de 2025 - Dotação:
01.031.7005.2-257-3.3.90.39
Mogi Guaçu, 01 de abril de 2025.
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 29, DE 2025.

Designa Vereador para a finalidade que especifica e dá outra providência.

PORTARIA Nº 30, DE 2025.

Altera disposições da Portaria nº 19, de 2025.

PORTARIA Nº 31, DE 2025.

Concede férias ao servidor ALAN DE JESUS FELIX.

PORTARIA Nº 32, DE 2025.

Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento que especifica.

PORTARIA Nº 33, DE 2025.

Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento que especifica.

PORTARIA Nº 34, DE 2025.

Dispõe sobre a realização de despesa em regime de adiantamento que especifica.

PORTARIA Nº 35, DE 2025.

Concede férias à servidora Amanda Gomes Pereira e dá outras providências.

PORTARIA Nº 36, DE 2025.

Designa servidor para participar de evento que especifica.

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº 2025/02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/19

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratado: NATALIE DA SILVA SIMÕES PEGO ME,

Objeto: Contratação de empresa para contemplar serviço de pintura e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, incluindo fornecimento dos materiais.

Processo Administrativo nº 2025/19

Valor do Contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, e novecentos reais)